



# PARTE I

## PEDAGO — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS PEDAGÓGICOS, L.<sup>DA</sup>

### Aviso n.º 14590/2013

Na sequência da decisão de acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 18 de julho de 2013 e subsequente registo de criação n.º R/A-CR 145/2013 da DGES, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico Desporto, do Instituto Superior de Ciências Educativas, em cumprimento da legislação aplicável, vem a Pedago — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.<sup>da</sup>, na qualidade de Entidade Instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas proceder à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso.

18 de julho de 2013. — O Representante da Entidade Instituidora, Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins.

### Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas — ISCE
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Ciências Educativas
- 3 — Curso: Mestrado em Ensino do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Educação — Formação de Professores — Prática de Ensino Supervisionada

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 — ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Mestrado em Ensino do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na Área do Docência . . . .	FAD	30	—
Formação Educacional Geral . . . . .	FEG	4	6
Didáticas Específicas . . . . .	DE	25	—
Prática de Ensino Supervisionada . . .	PES	58	—
<i>Total . . . . .</i>		117	3

Observações:

10 — Plano de estudos:

### Instituto Superior de Ciências Educativas

### Mestrado em Ensino do 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico

#### 2.º Ciclo

#### 1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Educação Literária no Ensino Básico . . . . .	FAD	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	
Linguística Portuguesa . . . . .	FAD	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	
Números, Geometria e Medida . . . . .	FAD	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	
Elementos de Álgebra e Análise . . . . .	FAD	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	
Ciências da Terra e da Vida . . . . .	FAD	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	
História e Geografia de Portugal . . . . .	FAD	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	

11 — Plano de estudos:

#### 1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia da Investigação Educacional . . . . .	PES	Semestral . . . .	67,5	TP:30; OT:5	2,5	
Desenvolvimento Curricular na Educação Básica . . . .	FEG	Semestral . . . .	67,5	TP:30; OT:5	2,5	
Didática do Português . . . . .	DE	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	
Didática da Matemática . . . . .	DE	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	
Didática das Ciências . . . . .	DE	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didática da História e Geografia de Portugal . . . . .	DE	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	
Didática das Expressões . . . . .	DE	Semestral . . . .	135	TP:45; OT:5	5	

12 — Plano de estudos:

**2.º Ano/1.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada I . . . . .	PES	Semestral . . . .	675	S:40; E:340; OT:30	25	Não aplicável.
Seminário de Investigação I . . . . .	PES	Semestral . . . .	54	S:20; OT:16	2	Não aplicável.
Necessidades Educativas Especiais no Ensino Básico . . . . .	FEG	Semestral . . . .	40,5	TP:15	1,5	Não aplicável.
Educação para a Cidadania . . . . .	FEG	Semestral . . . .	40,5	TP:15	1,5 a)	Opção.
Educação e Envolvimento Parental . . . . .	FEG	Semestral . . . .	40,5	TP:15		Opção.

a) Os estudantes deverão realizar 1,5 ECTS numa das UC de opção indicadas

Plano de estudos:

**2.º Ano/2.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada II . . . . .	PES	Semestral . . . .	702	S:40; E:350; OT:30	26	Não aplicável.
Seminário de Investigação II . . . . .	PES	Semestral . . . .	67,5	S:20; OT:20	2,5	Não aplicável.
Organização e Gestão da Escola . . . . .	FEG	Semestral . . . .	40,5	TP:15	1,5 a)	Opção.
Educação, Saúde e Sexualidade . . . . .	FEG	Semestral . . . .	40,5	TP:15		Opção.

a) Os estudantes deverão realizar 1,5 ECTS numa das UC de opção indicadas

207406595

**PARTE J2****ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL****Declaração de retificação n.º 1293/2013**

Por ter saído com inexactidão a declaração de retificação n.º 1135/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê:

Nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), o dirigente máximo do órgão ou serviço pode, por opção gestonária, proceder à alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores, para a posição remuneratória imediatamente

seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, desde que devidamente fundamentada e ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, datado de 12 de abril de 2010, e obtida a concordância do Conselho Coordenador da Avaliação da ESHTE, em reunião realizada em 8 de abril de 2010, e atendendo a que os trabalhadores, abaixo identificados, «demonstraram, durante o ano de 2009, um desempenho especialmente relevante, merecendo destaque a diligência e capacidade de